

São Mateus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006.907/2021

PENALIDADES APLICADAS:

- Rescisão Contratual;
- Multa;
- Declaração de Inidoneidade - Período de 02 (dois) Anos.

Empresa punida: COUT SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME (CNPJ 10.968.607/0001-13).

Fundamentação Legal: Itens 8.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 12.1.1, 12.2 do Contrato nº 252/2020, cumulados com os Arts. 79, I, 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Por ordem do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, Sr. Albino Enézio dos Santos, a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES torna público o resultado do processo administrativo movido em desfavor da empresa **COUT SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME (CNPJ 10.968.607/0001-13)**, em razão da prática de infrações no Contrato nº 252/2020, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação da Avenida Jairo Mendonça Bahia, ora denominada via de acesso ao Corpo de Bombeiros no Bairro Aviação, município de São Mateus/ES, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descrito e projetos, **DECIDINDO**, após oportunizado o acesso a ampla defesa e ao contraditório, **a fixação das sanções de declarar inidônea a empresa COUT SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando desde já impedida de licitar e contratar com a administração pública, rescisão contratual e aplicação de multa no valor de R\$ 60.220,34 (sessenta mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, a contar da devida publicação nos Diários Oficiais da União e do Estado. Em cumprimento à ordem exarada, a empresa será igualmente inscrita no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

São Mateus/ES, 16/04/2021.
ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
Decreto nº 11.952/2021
Protocolo 662628

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 022/2019

Contratante: Fundo Munic. de Saúde / Município de São Mateus-ES
Processo Nº: 004.589/2021

Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA (CNPJ nº 39.781.752/0001-72).

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. 022/2019, em mais 12 (doze) meses tendo e ELEVAR o valor total estimado de que trata a Cláusula Terceira em mais R\$ 142.539,12 (cento e quarenta e dois

mil quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 16/04/2021.

São Mateus/ES, 16/04/2021.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 662626

NOTIFICAÇÃO LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Número Convênio: 0352711-34

Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO DE 114 UH PELO OGU EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS (1 PRAÇA 1 QUADRA POLIESPORTIVA E 1 CENTRO) **Órgão Superior:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Conveniente: MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ES

Valor Total: R\$ 12.848.218,02

Data da Última Liberação: 13/04/2021

Valor da Última Liberação: R\$ 38.082,21; R\$ 183.015,14 e 201.937,60.

Protocolo 662501

Vila Velha

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016. PROCESSO Nº. 61.237/2015.

Das Partes: PMVV X COOPANEST/ES - COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO. **Do Objeto:** prorrogação extraordinária do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de anestesiologia para atender pacientes internados ou no ambulatório do hospital de Cobilândia, por mais 12 (doze) meses. **Do Valor Mensal:** R\$ 84.063,06 (oitenta e quatro mil, sessenta e três reais e seis centavos).

SEMSA/PMVV

Protocolo 662517

Câmaras

Castelo

ADITIVO 02 AO CONTRATO 09/19
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES

CONTRATADO(A): Assessora - Assessoria e Consultoria LTDA EPP
OBJETO: Segundo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 09/2019 - serviço de assessoria na área de processo administrativo (em andamento ou arquivados), processo licitatório, acompanhamento e treinamento em abertura de processo administrativo e elaboração de termo de referência, pedidos de contratação, compras, verificação de regularidade de pagamentos, fiscalização de contratos.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2021

DATA DE INÍCIO: 27/04/2021

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR ADITIVADO: R\$ 82.435,80

DOTAÇÃO: 33903900

Protocolo 662719

Ibitirama

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 03/2021

ALTERA O ART. 96, CAPUT E §§ 2º E 3º E REVOGA O §1º DO MESMO ARTIGO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA INSTITUIR O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DOM/ES, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES, COMO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES.

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitirama-ES, nos termos do art. 52, §2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **Emenda à Lei Orgânica:**

Art. 1º. O art. 96, caput e §2º e 3º da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96 - A publicação das leis e dos demais atos municipais, emanados de quaisquer dos Poderes, bem como os atos de qualquer órgão da administração indireta do município, far-se-á no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, mantido pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua assinatura."

"§ 2º. Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação no Órgão citado no caput deste artigo."

"§ 3º. A publicação dos atos não normativos, pelo órgão oficial, poderá ser resumida."

Art. 2º. Fica revogado o §1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. O Prefeito Municipal, através de Decreto, no âmbito do Poder Executivo; e a Mesa da Câmara Municipal, através de Ato, no âmbito do Poder Legislativo, regulamentarão o disposto no art. 96 da Lei Orgânica Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Emenda à Lei Orgânica.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Maria Barbosa Lemos,

Ibitirama-ES, 16 de abril de 2021.

Ailton da Costa Silva
Presidente

José Rogério de Almeida
Vice-presidente

Mychelle Vargas Vieira Lemos
1ª Secretária

Luciano Dias da Silva Neto
2º Secretário
Protocolo 662608

Linhares

CONTRATO Nº 000010/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

VALOR GLOBAL: 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00014 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; (0101.01031000 12.001.33904000000.10010000000)

PROCESSO: 000080/2021.

Linhares-ES, 16 de abril de 2021

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE

Protocolo 662758

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020 - inexigibilidade 001/2020 - Processo Originário nº 533332/2020-Processo nº 547451/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 22/04/2021 à 21/04/2022. Fica estabelecido no anexo deste termo aditivo, o Plano Operativo Anual - POA, com vigência 22/04/2021 à 21/04/2022, o qual é parte integrante e indissociável do presente instrumento. O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo importa em R\$ 538.570,56 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Data Assinatura: 16/04/2021.

Protocolo 662544

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, do dia 16 de abril de 2021, Edição nº 25469, pag. 64, Contrato N.º 017/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério.

Onde lê-se: Contrato N.º 016/2021

Leia-se: Contrato N.º 017/2021

Protocolo 662483